



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI N. 136/91

De 16 de dezembro de 1991.

Suplementa itens Orçamentários.

O Prefeito Municipal de São José do Cerrito,
Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica suplementado por conta do Excesso de Arrecadação do presente Exercício, a importância de Cz\$ 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil cruzeiros), nos itens orçamentários abaixo:

03 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE	0301.0307.032.003	
ITEM	3.1.3.2.00	Cz\$ 3.000.000,00

04 – DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE	0401.0842.188.006	
ITEM	3.1.1.1.00	Cz\$ 3.560.000,00

05 – DEPTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE	0501.1375.428.012	
ITEM	3.2.5.9.00	Cz\$ 540.000,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 16 de dezembro de 1991.

RUY DE AMORIM ORTIZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

JOSÉ Mª. DE O. BRANCO

Secretário